

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 01.614.225/0001-09

#### PROJETO DE LEI Nº 013/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR PROJETO/ATIVIDADE NA LEI MUNICIPAL N° 1.385/2017 (PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021), NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL N° 1.500/2019 (LDO 2020) E NO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS PRESENTE NA LEI MUNICIPAL N° 1.525/2019 (LOA 2020), CRIANDO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALCIR CASAGRANDE,** Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, da forma a seguir descrita:

## 06 SECRETARIA DE SAÚDE

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0005 Saúde Pública Humanizada

## 10.302.0005.1.0XX Construção de Agência Transfusional e Depósito de Vacinas

4.4.90.51.00.00 0302000000 Obras e Instalações

R\$ 419.978,36

## 10.302.0005.2.0XX Manutenção e Conservação da Agência Transfusional e Depósito de Vacinas

3.3.90.30.00.00 0302000000 Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 0302000000 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 0302000000 Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado será utilizado o valor R\$ 479.978,36 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinação de recursos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 01.614.225/0001-09

Fonte	Fonte Destinação de Recursos	Valor
302000000	SUPERAVIT - SAÚDE	R\$ 479.978,36
Total utilização Superávit	Financeiro 2019 ========>	R\$ 479.978,36

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente (Lei Municipal nº 1.385/2017), bem como no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2018 (Lei Municipal nº 1.500/2019) e no Quadro de Detalhamento das Despesas da Lei Municipal nº 1.525/2019 (LOA 2020).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

**VALCIR CASAGRANDE** 

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 01.614.225/0001-09

#### **MENSAGEM Nº 013/2020**

Sapezal, 18 de maio, de 2020.

Exmo. Sr.

### Vereador OSMAR APARECIDO FAVINI

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

**NESTA** 

### Ex.mo Presidente, Ex.mos Vereadores:

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 013/2020, que trata da alteração da programação do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Nº 1385, de 14 de dezembro de 2017, PPA 2018/2021, autorização do Poder Executivo municipal para abrir crédito adicional especial no valor R\$ 479.978,36 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), no Orçamento Geral do Munícipio de Sapezal, a fim de que o mesmo seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo.

Considerando que a elaboração da proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2020 não prevê o Projeto de Construção de Agência Transfusional e Depósito de Vacinas e Atividade Manutenção e Conservação da Agência Transfusional e Depósito de Vacinas, e verificada a necessidade de realizar a construção de estrutura física própria, visto que atualmente a atividade é realizada em prédio locado, se faz necessárias as inclusões dos Projetos/Atividades:

- 1.0XX Construção de Agência Transfusional e Depósito de Vacinas;
- 2.0XX Manutenção e Conservação da Agência Transfusional e Depósito de Vacinas;

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal